

PROPOSTAS PARA POLÍTICA ESTADUAL DO MFCF

I. Dos Conceitos

Para fins desta Política, compreende-se por:

Manejo Florestal Comunitário e Familiar (MFCF) – A prática de manejo florestal sustentável gerenciada e realizada por agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais em suas áreas de posse ou domínio, seja para fins de manejo madeireiro e/ou de produtos da sociobiodiversidade, bem como a utilização de outros bens e serviços proporcionados pelas florestas.

Comunidade Rural Manejadora – A comunidade que gerencia e realiza o Manejo Florestal Comunitário (MFC), organizada em cooperativa, associação ou outra organização da comunidade, cujo estatuto preveja o exercício do MFC.

Família Rural Manejadora – A família que realiza o Manejo Florestal individualmente, sendo responsável pela gestão e execução do seu Plano de Manejo Florestal.

Coleta de Resíduos Florestais para Artesanato – A prática de coleta de resíduos florestais em área pública ou privada, urbana ou ru-

ral, por meio de colheita de madeira morta oriunda de queda natural, roçados e pastagens, e outros produtos florestais caídos naturalmente, como sementes e frutos.

II. Dos Princípios

As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Estadual do MFCF deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada e sistemática e observar os seguintes princípios:

a. o MFCF é uma atividade prioritária, por suas contribuições na geração de renda, emprego e segurança alimentar, na diminuição do êxodo rural, sustentabilidade de suas atividades produtivas e seus reflexos no enfrentamento ao desmatamento;

b. o ordenamento territorial das terras estaduais tem como prioridade o reconhecimento dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, com promoção dos meios necessários para efetivá-lo;

c. a educação para o MFCF deve considerar teoria e prática das realidades das comunidades tradicionais e agricultores familiares do estado do Pará e da Amazônia em geral, e deve ser acessível a esses grupos sociais;

A SEGUIR, SÃO APRESENTADAS as propostas elaboradas e discutidas durante as oficinas, de forma resumida. A íntegra das propostas se encontra nos relatórios de cada oficina. Essas propostas

d. as ações de execução da Política do MFCF se orientam a partir das particularidades regionais, visando garantir, de forma plena às comunidades tradicionais e aos agricultores familiares, o acesso e uso das áreas de florestas sob seus direitos, a promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas e a sustentabilidade do uso de seus recursos;

e. o MFCF se baseia no uso múltiplo da floresta, reconhecendo, valorizando e respeitando o conhecimento tradicional;

f. a efetivação do MFCF só se concretiza com a integração dos diferentes órgãos governamentais nas ações de regularização fundiária, ambiental, de assistência técnica, de fomento e de fiscalização;

g. a criação de processos específicos dos órgãos governamentais responsáveis pelo licenciamento, assessoria e fomento ao MFCF, facilitando o acesso das comunidades tradicionais e agricultores familiares a políticas públicas;

h. os municípios onde se desenvolve o MFCF devem ser priorizados na destinação de recursos para melhorias de infraestrutura em geral, bem como outras políticas de desen-

tiveram variações nas regiões e foram sistematizadas por representantes de todas as oficinas regionais na Oficina de Socialização, realizada em maio de 2013. Eis os principais resultados das oficinas:

volvimento econômico, social e ambiental, e estar equipados com máquinas, equipamentos e assistência técnica e jurídica para o MFCF;

i. as ações de fiscalização e monitoramento devem ser prioritárias nas áreas onde se desenvolve o MFCF.

III. Dos Objetivos

A Política Estadual do MFCF tem como objetivo geral promover, de forma integrada, o MFCF no estado do Pará, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais das comunidades tradicionais e agricultores familiares, com respeito e valorização de sua identidade, suas formas de organização e suas instituições. São objetivos específicos da Política Estadual do MFCF:

a. normatizar o uso dos recursos florestais por comunidades tradicionais e agricultores familiares, levando em consideração os aspectos regionais, socioeconômicos e culturais;

b. apoiar as atividades de uso comunitário e familiar sustentável nas florestas localizadas no estado do Pará;





munidades, produção, conhecimento tradicional, repartição de benefícios, campanhas de divulgação sobre o que a comunidade precisa saber em relação a seus direitos.

V. Regularização Fundiária e Ambiental

Proposta – Os órgãos públicos devem organizar um Cadastro Único (mesma base de dados) para viabilizar a regularização fundiária, que também será utilizado na regularização ambiental;

Proposta – Deve ser prevista a realização de uma ação de força-tarefa reunindo os movimentos sociais e instituições do governo para realizar e concluir os processos de regularização fundiária nas comunidades rurais e as emissões de Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);

Proposta – Devem-se implantar programas de capacitação de lideranças comunitárias, associações e cooperativas nos passos e documentos necessários para a regularização fundiária e ambiental;

Proposta – O governo estadual deve garantir o estabelecimento e/ou funcionamento dos órgãos de avaliação, de liberação e de acompanhamento técnico e jurídico para a desburocratização e viabilização dos Planos de Manejo Florestal;

Proposta – Os produtores familiares que executam atividades de MFCF devem ter isenção das taxas de regularização ambiental.

VI. Crédito, Fomento e Impostos

Proposta – O Estado deve viabilizar para as comunidades e famílias linhas de créditos e fomentos especiais para a regularização e execução de todas as etapas (licenciamento, elaboração do plano de manejo, execução e comercialização do MFCF, EPT's, treinamento etc);

Proposta – Essas linhas de crédito e fomento devem incluir investimento em seguro de prejuízo da safra para o MFC (Fundo de Proteção Comunitária);

Proposta – Fortalecer e ampliar a Política de Preços Mínimos para os produtos madeiros e da sociobiodiversidade, contemplando a regionalização do preço;

c. promover a educação profissionalizante e capacitação para o MFCF nos centros de ensino do estado;

d. promover a assistência técnica florestal pública para o desenvolvimento do MFCF;

e. promover a assistência jurídica pública para as comunidades tradicionais e agricultores familiares exercerem o MFCF;

f. promover os diferentes órgãos para que tenham uma ação integrada nas ações de regularização fundiária, ambiental, de assistência técnica, de fomento e de fiscalização;

g. promover a organização das famílias e comunidades para que exerçam sua gestão de forma transparente, participativa, buscando o bem-estar comum, a melhoria da qualidade de vida de todas as famílias envolvidas com o manejo florestal, considerando a sustentabilidade do uso dos recursos florestais.

IV. Relação Comercial com Prestadores de Serviços

Proposta – As comunidades e famílias podem contratar prestadoras de serviço para executar atividades do MFCF, específicos e por tempo determinado, sem descaracterizar o MFCF, desde que se responsabilizem pela contratação, controle e monitoramento das atividades dessas prestadoras.

Proposta – Instituições do governo e sociedade civil devem analisar, validar e monitorar os contratos de prestação de serviço descritos no item anterior, a fim de garantir um contrato justo, a ser regulamentado em normativa específica.

Proposta – O governo deve prestar assessoria jurídica sobre contratos entre empresas e co-

Proposta – Os produtos florestais oriundos do MFCF devem ser isentos de impostos;

Proposta – O Governo, em parceria com sociedade civil, deve promover o investimento e incentivo à certificação orgânica, socioparticipativa e certificação em geral dos produtos do MFCF.

VII. Formação, Capacitação, Educação e Assistência Técnica e Jurídica

Proposta – Os currículos dos cursos técnicos e profissionalizantes na área florestal devem capacitar seus formandos no MFCF;

Proposta – Os técnicos devem receber formação contínua, baseada na realidade da educação do campo e no modo de vida da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais.

Proposta – O Estado deverá promover a implantação e qualificação de Centros de Treinamento e Formação para o MFCF nas diferentes regiões do estado;

Proposta – Deve ser promovida a democratização de acesso a informações e formações de forma didática, em linguagens adequadas;

Proposta – Os escritórios municipais de assistência técnica devem ser estruturados para realizar ações de assessoria, fomento e monitoramento, adequando-se à realidade local, com técnicos, infraestrutura, logística, comunicação e orçamento.

VIII. Viabilidade e Execução do MFCF

Proposta – O MFCF só deve ocorrer após a conclusão dos instrumentos de gestão das comunidades, como os Planos de Uso, acordos comunitários, Planos de Desenvolvimento Sustentável, Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais, Planos de Desenvolvimento do Assentamento ou Planos de Recuperação do Assentamento, sempre respeitando suas resoluções;

Proposta – O MFCF madeiro deve exigir o ciclo de corte, de acordo com a legislação, com área florestal suficiente para abranger todo um ciclo de manejo;

IX. Segurança Pública

Proposta – O poder público deve garantir a segurança pública às famílias que adotarem

o MFCF e se sentirem ameaçadas pelos criminosos ambientais que agem nas várias regiões do estado;

Proposta – Aqueles(as) que denunciam a extração ilegal de madeira e outros recursos naturais devem receber proteção especial do Estado, de forma ágil e eficiente;

Proposta – O Governo deve promover a criação e divulgação de canais de denúncia de crimes ambientais, com ampla divulgação periódica dos seus resultados.

X. Instrumentos de Execução da Política do MFCF

A execução da Política precisará de Planos de Ação anuais associados à previsão de orçamento para sua execução. Fontes de orçamento seriam:

- Fundeflor – Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal
- Programa Pará Rural
- FNDF – Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
- Pronacampo – Programa Nacional de Educação do Campo
- PMV – Programa Municípios Verdes

XI. Considerações Finais

Uso de produtos florestais por artesãos (ãos) em área florestada de terceiros

Proposta – O poder público municipal deve cadastrar as(os) e licenciar a atividade de coleta de matérias para artesanato em áreas florestadas de terceiros ou públicas.

Investimento em sistema de comunicação em áreas rurais

Proposta – O estado deve estabelecer parcerias para investir em sistemas de comunicação de telefonia e internet, priorizando as áreas de base florestal.

Proposta – As áreas atingidas por projetos de hidrelétricas, portos, mineração, devem ter seus recursos florestais prioritariamente destinados às comunidades locais que realizam o MFCF. 🌱

